



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021
ART 75 – II – BENS E SERVIÇOS COMUNS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME / EPP / EQUIPARADAS

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02/2023

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$55.190,83

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: modo aberto

Início de credenciamento e acolhimento de propostas: 02/08/2023 às 08h00

Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 09/08/2023 às 07h59

Data e hora da fase de lances: 09/08/2023 de 08h00 às 14h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NO ESTANDE CONJUNTO ENTRE DMAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS NO 51º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE, A SER REALIZADO EM POÇOS DE CALDAS ENTRE OS DIAS 18 E 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Prazo de entrega: ATÉ 11/09/2023

Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL do DMAE, situado na Rua Sebastião Tomás de Oliveira, 176, Bairro Santa Rosália, CEP 37.704-083

Agente de Contratação: Lucas Amorim Belchior

Contato e esclarecimentos: www.ammlicita.org.br ou www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: lucasab@dmaepc.mg.gov.br ou ainda pelo telefone (35) 3697 0600 ramal 7025

Prazo de entrega/execução:

Para que o interessado receba quaisquer avisos e/ou alterações relativos à esta dispensa de licitação, este deve adquirir o termo de dispensa de licitação eletrônica por meio do site oficial do DMAE, www.dmaepc.mg.gov.br, ou pelo site de licitações da AMM LICITA www.ammlicita.org.br ou www.licitardigital.com.br.

ÍNDICE

TERMO DE DISPENSA	2
TERMO DE REFERÊNCIA	12

TERMO DE DISPENSA

Torna-se público, que o Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), sediado na Rua São Paulo, 675, Centro/São Benedito, Poços de Caldas-MG realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do **Artigo 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 14.226/2023, e respectivas alterações.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NO ESTANDE CONJUNTO ENTRE DMAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS NO 51º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE, A SER REALIZADO EM POÇOS DE CALDAS ENTRE OS DIAS 18 E 22 DE SETEMBRO DE 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Lote 01: Kit de Boas Vindas	
Item 1.1 – Sacola OffSet 150G cor Azul, tamanho grande, horizontal com 45 cm de comprimento, por 31 cm de altura e 12,8 cm de largura com impressão do Logo do DMAE e dos 150 anos de Poços de Caldas.	
Quantidade:	2.000
Valor unitário estimado:	R\$ 4,69
Total do item estimado:	R\$ 9.373,00
Item 1.2 – Bloco de notas com 50 folhas, folhas com 15 cm de largura e 21 cm de altura, capa na cor azul e impressão do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.	
Quantidade:	2.000
Valor unitário estimado :	R\$ 5,90
Total do item estimado:	R\$ 11.790,00
Item 1.3 – Caneta com material plástico Azul feita em ABS, acabamento brilhoso e acionamento por botão, cor da tinta azul e gravação do Logo do DMAE no corpo da caneta.	
Quantidade:	3.500
Valor unitário estimado:	R\$ 1,42
Total do item estimado:	R\$ 4.952,50
Item 1.4 – Caneca acrílica 450 ml na cor azul translúcido com gravação Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.	
Quantidade:	2.000
Valor unitário estimado:	R\$ 2,95
Total do item estimado:	R\$ 5.890,00

Valor total do Kit estimado:	R\$ 32.005,83
Lote 02: Kit de Premiação para o Quiz	
<i>Item 2.1 – Sacola em Non-Woven laminado brilhante 90 g/m2 na cor azul ou prata, dimensões 350 x 340 x 80 mm com alças de 50 cm, Gravação do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.</i>	
Quantidade:	400
Valor unitário estimado:	R\$ 8,20
Total do item estimado:	R\$ 3.278,00
<i>Item 2.2 – Agenda compacta 2024 com capa plástica elástico Azul modelo Wire-0 Lisa com gravação na capa do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas, Capa em PP, Miolo Permanente em papel off-set 63 g 1x1 cor azul, 382 páginas, com dados pessoais, contatos – Tamanho 190x130mm.</i>	
Quantidade:	400
Valor unitário estimado:	R\$ 31,31
Total do item estimado:	R\$ 12.524,00
<i>Item 2.3 – Garrafa em Alumínio fosco, 500 ml com tampa com alça e gravação do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.</i>	
Quantidade:	400
Valor unitário estimado:	R\$ 18,46
Total do item estimado:	R\$ 7.383,00
Valor total do Kit estimado:	R\$ 23.185,00
Valor total do Kit estimado:	R\$ 55.190,00

1.2. A contratação será em Dispensa de Licitação, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima.

1.2.1. Não serão permitidas alterações no descritivo dos itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Termo quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Justificativa do agrupamento em lotes:

1.3.1.1. Os itens a serem adquiridos foram agrupados em Lotes de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala a ser obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de maior eficiência pelo menor número de contratos a serem celebrados e pela menor necessidade de recursos humanos envolvidos, resultando em melhor controle pela Administração nos termos do Acórdão TCU 861/2013 – Plenário.

1.4. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Reduzido	Dotação Orçamentária	Conta Econômica	Descrição
1429	04.04.01-3390.30.00-17.122.1702-6.005	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAF

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma AMM Licita, disponível no endereço eletrônico <https://app.ammlicita.org.br/login/>.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) O fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. As formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão:

- Declarar em campo próprio na plataforma AMM LICITA, que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

- b) Comprovar esta condição por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da Dispensa Eletrônica ou no caso de microempreendedor individual - MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita da Fazenda.
- c) Apresentar declaração emitida por profissional contábil que ateste o real enquadramento da fornecedora tendo vista o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 14.133/2021:

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

2.3.1. Para as formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.3.2. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

2.3.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, fornecedores que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento ou prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00 horas** da data estabelecida no Neste Termo, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. A etapa de lances terá duração de **06 (seis) horas**, sendo encerrada as **14:00h**.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado **pelo valor global do lote**.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Dispensa Eletrônica.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A proposta enviada deve informar o:

5.8.1. Local de entrega;

5.8.2. Prazo de entrega;

5.8.3. Prazo de pagamento;

5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Dispensa.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do TERMO DE REFERÊNCIA - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Termo de Dispensa e serão solicitados ao fornecedor vencedor.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida ordem de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (quando for o caso) ou acusar o recebimento do instrumento equivalente, (Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é pelo período de **30 (trinta) dias**.

7.6. Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;

8.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.8;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o DMAE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Poços de Caldas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Dispensa, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, após devida análise jurídica;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O procedimento final será divulgado no site da AMM – Associação Mineira dos Municípios.

9.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

10. DOS ANEXOS

Integram este Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Poços de Caldas, 01 de agosto de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75 INCISO II – LEI 14.133/2021

UNIDADE SOLICITANTE: ASC - Comissão Organizadora para 51ª edição do Congresso da ASSEMAE

RESPONSÁVEL: Douglas Daltro de Sá

SOLICITAÇÃO Nº: 772/2023

1– OBJETO

Aquisição de Brindes para distribuição no estande conjunto entre DMAE e Prefeitura Municipal de Poços de Caldas no 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado em Poços de Caldas entre os dias 18 e 22 de setembro de 2023, nas características e quantidades definidas na especificação deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de reunir os municípios para debater as políticas públicas de saneamento básico e fomentar a troca de conhecimentos técnicos, a Assemae realiza anualmente o maior encontro brasileiro de saneamento voltado para os gestores e técnicos municipais. Trata-se do Congresso Nacional de Saneamento da Assemae, que chega à sua 51ª edição em 2023.

A última edição do Congresso, realizada em 2022 na cidade de Porto Alegre - RS, reuniu 1.800 participantes, debatendo os novos desafios para a gestão do saneamento básico. O evento atendeu a expectativa de 95% dos congressistas, índice que demonstra a qualidade do encontro e a satisfação do público. O conhecimento dos palestrantes em relação aos assuntos abordados foi o aspecto mais bem avaliado pelos participantes, com 98,44% de aprovação. Em seguida, destacaram-se a infraestrutura (95,33%), a programação (95,32%), a organização (95,32%), os temas debatidos (92,52%), o local do evento (92,21%) e a divulgação (90,03%). Onde se elegeu Poços de Caldas como sendo sede do novo congresso.

*A 51ª edição será realizada de **18 a 22 de setembro de 2023, no Centro de Eventos - CENACON de Poços de Caldas, Minas Gerais**. São esperados cerca de 3.000 participantes, entre gestores públicos, técnicos, diretores de autarquias de saneamento, pesquisadores, prefeitos, parlamentares, representantes de organizações não governamentais, ambientalistas, estudantes, lideranças de órgãos federais e demais profissionais interessados pela pauta do saneamento básico.*

A programação do 51º CNSA será ampla e terá, principalmente, painéis, apresentações de trabalhos técnicos, exposições de tecnologias e a Feira de Saneamento Básico, com mais de 50 estandes. O evento debaterá temas inerentes à gestão do setor, como tratamento de água e esgoto, gestão de resíduos sólidos, planejamento, política tarifária, controle de perdas, regulação, controle social, entre outros.

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas é patrocinadora do evento por acreditar que um evento como este é sem dúvida um incentivador ao turismo local, trazendo dividendos ao município e para as empresas locais.

Como patrocinadora do Evento foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o DMAE um termo de cooperação, o de Nº 002/2023 onde a prefeitura repassou para o DMAE R\$300.000,00 para efetivar o patrocínio. Este valor será repassado pelo DMAE à ASSEMAE que em contrapartida vai oferecer um estande na Feira de Saneamento.

O estande será compartilhado entre o DMAE e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, neste espaço pretendemos mostrar aos visitantes os atrativos que o município de Poços de Caldas oferece aos seus visitantes além de mostrar a população e aos visitantes as ações que o DMAE vem empregando para alcançar a sua missão que é assegurar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário nos padrões de qualidade e eficiência exigidos, propiciando condições básicas de saúde pública à população de Poços de Caldas e contribuindo para a melhoria do meio-ambiente.

Como é usual nestes eventos o DMAE estará oferecendo material de divulgação das ações que o DMAE faz no dia a dia para alcançar a sua missão, além de material educativo de como os cidadãos podem contribuir para o uso racional da água. Estaremos ainda oferecendo brindes para os visitantes do estande do DMAE que é o objeto deste termo de referência

3 – DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição deverá ser efetuada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021**, tendo em vista se tratar bens ou serviços comuns, em que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido e em observância ao §1º do mesmo artigo verificou-se que o somatório do que foi despendido neste exercício com objetos de mesma natureza, assim considerados aqueles relativos ao mesmo ramo de atividade, não supera o limite estabelecido.

3.2. Do Agrupamento em Lotes:

Os itens a serem licitados foram agrupados em Lotes de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala a ser obtida, em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de contribuir para maior eficiência em razão do menor número de contratos a serem celebrados e geridos e por consequência da necessidade da utilização de menor quantidade de recursos humanos envolvidos, resultando em melhor controle pela Administração.

3.3. Do valor estimado da contratação

3.4.1 Após realização de pesquisa de preços, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação, conforme a tabela constante no item 4 deste termo é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

3.4. Da adequação orçamentária:

3.4.1. O valor estimado da despesa é compatível com a prevista e existente no orçamento do DMAE, conforme certidão de existência de recursos orçamentários a ser juntada pela Divisão de Administração e Finanças correspondente ao valor previsto para utilização no exercício financeiro em curso, conforme o Anexo I-B;

3.5. Da contratação de ME/EPP

Nos termos do inciso IV do art. 49 da LC123/2006 esta contratação por Dispensa de Licitação deverá ser **preferencialmente** destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Características exigidas:

Lote 01: Kit de Boas Vindas	
<i>Item 1.1 – Sacola OffSet 150G cor Azul, tamanho grande, horizontal com 45 cm de comprimento, por 31 cm de altura e 12,8 cm de largura com impressão do Logo do DMAE e dos 150 anos de Poços de Caldas.</i>	
Quantidade:	2.000
Valor unitário estimado:	R\$ 4,69
Total do item estimado:	R\$ 9.373,00
<i>Item 1.2 – Bloco de notas com 50 folhas, folhas com 15 cm de largura e 21 cm de altura, capa na cor azul e impressão do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.</i>	
Quantidade:	2.000
Valor unitário estimado :	R\$ 5,90
Total do item estimado:	R\$ 11.790,00
<i>Item 1.3 – Caneta com material plástico Azul feita em ABS, acabamento brilhoso e acionamento por botão, cor da tinta azul e gravação do Logo do DMAE no corpo da caneta.</i>	
Quantidade:	3.500
Valor unitário estimado:	R\$ 1,42
Total do item estimado:	R\$ 4.952,50
<i>Item 1.4 – Caneca acrílica 450 ml na cor azul translúcido com gravação Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.</i>	



Quantidade:	2.000
Valor unitário estimado:	R\$ 2,95
Total do item estimado:	R\$ 5.890,00
Valor total do Kit estimado:	R\$ 32.005,83
Lote 02: Kit de Premiação para o Quiz	
<i>Item 2.1 – Sacola em Non-Woven laminado brilhante 90 g/m2 na cor azul ou prata, dimensões 350 x 340 x 80 mm com alças de 50 cm, Gravação do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.</i>	
Quantidade:	400
Valor unitário estimado:	R\$ 8,20
Total do item estimado:	R\$ 3.278,00
<i>Item 2.2 – Agenda compacta 2024 com capa plástica elástico Azul modelo Wire-0 Lisa com gravação na capa do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas, Capa em PP, Miolo Permanente em papel off-set 63 g 1x1 cor azul, 382 páginas, com dados pessoais, contatos – Tamanho 190x130mm.</i>	
Quantidade:	400
Valor unitário estimado:	R\$ 31,31
Total do item estimado:	R\$ 12.524,00
<i>Item 2.3 – Garrafa em Alumínio fosco, 500 ml com tampa com alça e gravação do Logo do DMAE e Logo dos 150 anos de Poços de Caldas.</i>	
Quantidade:	400
Valor unitário estimado:	R\$ 18,46
Total do item estimado:	R\$ 7.383,00
Valor total do Kit estimado:	R\$ 23.185,00
Valor total do Kit estimado:	R\$ 55.190,00

4.2 Logomarcas para Inclusão nos Brindes:

4.2.1 - Logo do DMAE:



4.2.2 - Logo 150 Anos de Poços de Caldas



5 – DAS CONDIÇÕES A SEREM EXIGIDAS DO VENCEDOR PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos mínimos de habilitação:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade Federal e da Seguridade Social;
- c) Certidão de regularidade do FGTS;

5.2. Requisitos mínimos de qualificação:

5.2.1. Apresentar catálogo do fabricante ou documento similar, contendo as especificações do produto ofertado, para demonstração do atendimento ao objeto especificado neste Termo.

5.3. Prazo de pagamento:

Prazo de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (Quinze) dias corridos após o recebimento definitivo dos itens deste termo de referência pela comissão da ASSEMAE que atestará na nota fiscal ou em formulário próprio e encaminhará ao Setor Financeiro para o pagamento que se dará através de depósito bancário.

6 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. PRAZO DE ENTREGA

Considerando que os itens constantes deste termo de referência serão utilizados entre os dias **18 a 22 de setembro de 2023**, a entrega deverá ocorrer com pelo menos 1 semana de antecedência do evento, no caso a entrega impreterivelmente deverá ocorrer em sua totalidade **até o dia 11/09/2023**.

6.2. LOCAL DE ENTREGA E ENDEREÇO

6.2.1. O produto deverá ser entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL do DMAE, situado na Rua Sebastião Tomás de Oliveira, 176, Bairro Santa Rosália, CEP 37.704-083** em horário comercial, de 8h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, nos dias em que houver expediente.

7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas, conforme abaixo:

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação exigida. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos itens deste termo de referência limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e com a existência de prévia Autorização de Fornecimento fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

7.1.21. Definitivamente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação por membros da comissão nomeada para este fim, da conformidade do produto/serviço entregue com a especificação exigida.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

8.1.2. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, o pagamento devido à Contratada;

8.1.3. Conferir e receber, definitivamente, os produtos ou serviços entregues;

8.1.4. Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade do produto ou serviço sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;

8.1.5. Notificar, formalmente por escrito ou por qualquer meio eletrônico a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;

8.1.6. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto ou serviço fornecido;

8.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto ou serviço entregue fora das especificações deste Termo;

8.1.8. Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações específicas da Contratada:

9.1.1. Entregar o produto rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação, demais exigências contidas neste Termo e nas condições indicadas na sua proposta;

9.1.2. Substituir, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, o produto que for recusado, por desconformidade com a especificação;

9.1.3. Ressarcir à Contratante não só os prejuízos que decorram da falta de substituição do produto recusado, os danos que eventualmente sejam causados pela falta do produto, bem como os custos incorridos nas aquisições que o Contratante vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar a substituição devida pela Contratada;

9.1.4. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, pela ação dos prepostos da Contratada, ou em virtude de manuseio ou utilização do produto por ela fornecida;

9.1.5. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

9.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.7. Cumprir fielmente o que estabelece o presente Termo de forma que o objeto entregue esteja em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

10 – CONTATO

10.1. Os contatos que se fizerem necessários, que envolvam assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, poderão ser mantidos com Douglas Daltro de Sá, pelos telefones (35) 3697-0600 ramal 7168 ou pelo Whatsapp (35) 98415-5643, ou email dougladaltro@dmaepc.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 11 de julho de 2023.



Douglas Daltro de Sá
Supervisor SAA-1 - Mat. 6550
Presidente da Comissão

Paulo Cesar Silva
Diretor Presidente